



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 159/2005

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor **LAERTE DA SILVA BENTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida a partir de 07 de Agosto de 2005, "Pensão Vitalícia" a Sr<sup>a</sup> **CILEA DE SOUZA BENTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.577.995-SSP-PR., beneficiária do servidor Sr. **LAERTE DA SILVA BENTO**, nos termos do Processo nº 4019/2005, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso II do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

**Art. 2º** Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 876,80 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) mensais, acrescidos de R\$ 60,00 (sessenta reais) de Abono Salarial, totalizando R\$ 936,80 (novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) mensais, e R\$ 11.241,60 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 19 de setembro de 2005.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 21 / 09 / 2005  
DE N.º 7.509  
UMUARAMA, 21 / 09 / 2005  
*W. Manicoratti*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO